PORTARIA N.º 037/2019

Evandro Oliveira Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam todos os servidores autorizados a conduzir e abastecer os veículos da Câmara Municipal pela **Portaria 036/2019**, obrigados a preencher o livro de controle de utilização de veículos, bem como as anotações referentes ao abastecimento dos mesmos.

Art. 2º - O Presidente da Comissão de Procedimentos Patrimoniais prestará contas em Plenário de tais informações semestralmente.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 07 de março de 2019.

Evandro Oliveira Miranda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
Evandro Oliveira Miranda
Vereador Presidente